PORTARIA Nº 088/2021

Concede licença de 15 dias consecutivos sem prejuízo do vencimento ao servidor Gerson Jacobsn por motivo do nascimento de seu filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº 924/2006 e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1058/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença de 15 (quinze) dias consecutivos sem prejuízo do vencimento ao servidor Gerson jacobsn por motivo do nascimento de seu filho Saymon Arnholz Jacobsn, correspondendo aos dias 23 de agosto a 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de agosto de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara